

PORTARIA Nº 0907/2022, DE 17 DE Outubro DE 2022.

“Prorrogação de Licença para Trato de Interesse Particular e dá outras providências”.

O **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal nº. 233/2021 de 21 de janeiro de 2021,

CONSIDERANDO o disposto nos Art. 78, 79 e 80, da Lei Municipal nº 827/89;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora Ariela Carvalho de Araújo;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº. 441/2022 e o Despacho nº. 716/2022 emitido pela Presidência da Fundação UnirG, consubstanciados ao Processo Eletrônico nº. 497/2022;

RESOLVE:


Art. 1º. **PRORROGAR LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES** concedida à servidora **ARIELA CARVALHO DE ARAUJO**, Matrícula nº 2095, Assistente Administrativo, no período de 01/12/2022 a 30/11/2024.

Parágrafo Único. A licença poderá, a qualquer tempo, ser revogada, quando o interesse do serviço o exigir.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia 1º de dezembro de 2022.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Fundação UNIRG, aos 17 dias do mês de Outubro de 2022.


Thiago Piñeiro Miranda
Presidente da Fundação Unirg
Decreto nº. 233/2021

